Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha: _____
Proc: _____

Protocolo: 1017/13
Data 08/05/13 Hora: 10:01
Ofício: _____
Aprovado na 13ª SO, realizada em 07.05.13 S/ adendo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 230 / 2013

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BERTIOGA.

Ref: GV - IC.

Bertioga, 07 de Maio de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

IVAN DE CARVALHO, LUIS CARLOS PACIFICO JUNIOR e JOSE FELICIANO IRMÃO Vereadores com assento neste Plenário, vem à presença de Vossa Excelência apresentar em razão das situações de fato a seguir narradas, a seguinte indicação:

A Lei 1049, de 20 de novembro de 2012, instituiu a Contribuição de Iluminação Pública em nossa cidade, nos termos do que autoriza o Art. 1º A Constituição Federal que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."

O Decreto lei 1958, de 30 de abril de 2013 regulamenta a Lei Municipal n. 1049/12, fixando procedimentos de apuração da base de cálculo e cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, assim como dispõe sobre a celebração de convênio com a Elektro - Eletricidade e Serviços S.A. para cobrança em conta de consumo.

Com base nessa legislação foram preenchidos os requisitos para que seja realizada licitação visando os serviços de funcionamento e expansão dos sistemas de iluminação pública da nossa cidade, tais como, entre outros: a) arcar com as despesas mensais com consumo de energia da iluminação pública; b)arcar com as

despesas mensais com administração, operação e manutenção dos sistemas de iluminação pública; c) realizar os investimentos destinados a expansão, melhoria ou modernização do sistema de iluminação pública.

Já foram apresentados nesta casa vários pedidos de indicação dando conta que a cidade está as escuras, diversas ruas e praças sem a devida iluminação pública, causada por falhas na manutenção e a falta de substituição de lâmpadas, reatores e luminárias, entre outros acessórios. A Elektro presta atualmente um desserviço a nossa cidade, justamente na eminência do final de sua responsabilidade.

Diante do exposto este pedido de indicação é no sentido que:

1.)seja realizado pela Prefeitura do Município inventário do sistema de iluminação pública em nossa cidade, pois não podemos receber da ELEKTRO um sistema de iluminação pública sucateada, para que os munícipes arquem com todos os curtos de sua recuperação;

2.) seja convocado o gerente regional da Elektro para prestar esclarecimentos ao plenários desta casa, apresentando os relatórios de manutenção.;

Que seja informada a ARSESP - Agencia Reguladora de Saneamento e Energia de São Paulo para que oriente e acompanhe todas os fatos mencionados.

Observadas as formalidades legais esta é a indicação que vai devidamente subscrita, que deve ser encaminhada copia ao Sr. Prefeito de Bertioga, a ELEKTRO, a ARSESP, bem como, aos Secretários Municipais de Habitação e Obras.

IVAN DE CARVALHO
Vereador PSDB

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

LUIS CARLOS PACIFICO JUNIOR
Vereador PSDB

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

JOSE FELICIANO IRMÃO
Vereador - PTB

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara